



**DECRETO Nº 9.144, de 17 de julho de 2023**

Publicado no mural  
de PMJN em  
17/07/2023  
*[Assinatura]*

**Aprova o Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar Animal em João Neiva e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.468, de 08 de dezembro de 2022, que institui a Política de Bem-estar Animal e estabelece diretrizes para sua implementação;

Considerando o disposto na Lei Federal, nº 13.426 de 30 de março de 2017 sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos;

Considerando ainda o disposto no art. 225, §1º, inciso 7º da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre crueldade animal;

Considerando a necessidade de estabelecer um plano de ação para a efetiva implantação da referida política.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar Animal em João Neiva, conforme anexo único.

**Art. 2º.** O Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar Animal tem por objetivo promover o Bem-estar dos animais no Município de João Neiva, por meio de ações que visem à proteção, defesa e promoção de seus direitos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.468/2022.

**Art. 3º.** O Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar e Direito Animal deverá ser implementado de forma gradual, considerando a disponibilidade de recursos e a complexidade das ações propostas.

**Art. 4º.** Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades) a coordenação e execução das ações previstas no Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar Animal.

**Art. 5º.** O Plano de Implantação da Política Pública de Bem-estar Animal deverá ser revisado sempre que necessário, visando



*[Assinatura]*



adequá-lo às necessidades e demandas locais, bem como a eventuais alterações na legislação pertinente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de julho de 2023.

  
**Paulo Sérgio de Nardi**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 17 de julho de 2023.

  
Vanessa dos Santos  
Chefe de Gabinete





## **ANEXO ÚNICO**

### **PLANO DE IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE BEM-ESTAR E DIREITO ANIMAL EM JOÃO NEIVA**

#### **INTRODUÇÃO**

Segundo estimativa da Secretaria de Saúde do Estado do Espírito Santo para a campanha de vacinação antirrábica animal de 2023, a cidade de João Neiva possui aproximadamente 2.209 cães e 625 gatos, totalizando 2.834 animais domiciliados. Esses números foram calculados com base na média dos resultados das campanhas anteriores realizadas no Município. Utilizando o método de estimativa de animais domiciliados da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Instituto Pasteur, chegamos a uma quantidade muito próxima da estimativa do Estado, com 2.346 cães (relação de 1 cão para cada 6 habitantes) e 879 gatos (relação de 1 gato para cada 16 habitantes). Além disso, de acordo com a OMS, estima-se que os animais irrestritos, ou seja, os que vivem nas ruas, correspondem a 20% do número de animais domiciliados. Portanto, a população aproximada de animais de rua em João Neiva é de 469 animais, os quais necessitam de cuidados básicos como alimentação e assistência veterinária.

A existência de um elevado número de cães e gatos soltos nas áreas urbanas de João Neiva, sem controle sobre sua reprodução, traz consigo uma série de problemas que afetam tanto a comunidade como o equilíbrio ambiental. Essa situação resulta em riscos significativos, tais como a transmissão de zoonoses (como raiva, leishmaniose e esporotricose), agressões (mordeduras e arranhaduras), acidentes de trânsito, infestações por parasitas (carrapatos e pulgas) e impactos ambientais. Além disso, a falta de cuidados básicos e a ausência de assistência veterinária quando necessário resultam em condições precárias de saúde para esses animais, comprometendo seu bem-estar. Essas conjunturas têm estimulado ações do setor público e político, com vistas à melhoria das condições de vida dos animais, principalmente através da implantação de políticas públicas voltadas para o Bem-estar, abrangendo, principalmente, o controle reprodutivo, através da viabilização de castrações para estas populações. Contudo, salienta-se a importância de um programa abrangente, que esteja focado nas causas e não somente no tratamento de sintomas do crescimento destas populações.

Nos últimos anos, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município (Semades) tem enfrentado diversas demandas relacionadas a maus tratos, denúncias de incômodo e transtornos causados por animais irrestritos, de rua ou abandonados. Além disso, a Prefeitura tem sido notificada pelo Ministério Público sobre questões de Bem-estar animal, maus tratos, abandono e transtornos causados por animais de rua. O Município aderiu ao Programa Estadual





de Sustentabilidade Ambiental e Apoio aos Municípios (Proesam), comprometendo-se a cumprir duas metas obrigatórias relacionadas à Política Pública de Bem-estar Animal visando, além de outras demandas amenizar as adversidades supracitadas.

A primeira meta, de aprovar a Política Pública de Bem-estar Animal, foi cumprida em dezembro de 2022 com a sanção da Lei Municipal nº 3.468. No entanto, a segunda meta exige que a gestão publique um ato normativo do Poder Executivo Municipal contendo um Plano ou Programa de Bem-estar Animal. Para atender a essa exigência, a Prefeitura Municipal de João Neiva elaborou o Plano de Implementação de Políticas Públicas, visando implementar e conduzir um programa eficaz de manejo ético e humanitário para o controle populacional de cães e gatos, bem como promover o Bem-estar animal e a qualidade de vida dos munícipes.

Essa iniciativa tem como objetivo estruturar o setor responsável pela Política Pública de Bem-estar Animal e tornar viáveis as ações previstas na Lei Municipal nº 3.468/2022.

Com o Plano de Implementação de Políticas Públicas, a Prefeitura busca atenuar as adversidades relacionadas aos animais no Município, oferecendo abordagens humanitárias para o controle populacional, incentivando a adoção responsável, realizando campanhas educativas e implementando medidas para garantir o Bem-estar animal em João Neiva.

Para a implementação de um programa efetivo, humanitário e sustentável, é necessário garantir uma série de medidas permanentes, de forma organizada e com prazos estabelecidos. Dentre essas medidas, destacam-se os seguintes sete objetivos, acompanhado de suas respectivas tabelas com metas e prazos razoáveis para execução:

- **Objetivo 1** - Fortalecer e organizar o setor e o Programa de Bem-estar Animal na Semades;
- **Objetivo 2** - Regulamentar o comércio de animais domésticos;
- **Objetivo 3** - Coleta inicial de dados e avaliação;
- **Objetivo 4** - Elaborar e implantar Programa de Registro, Cadastramento e Identificação de Animais Domésticos;
- **Objetivo 5** - Elaborar e implantar Programa de Controle da População de Animais Domésticos e de Bem-estar Animal;
- **Objetivo 6** - Implementar a fiscalização sobre maus-tratos;
- **Objetivo 7** - Elaborar e implantar programa de educação ambiental em Bem-estar Animal.

### **Objetivo 1 - Fortalecer e organizar o setor e o Programa de Bem-estar Animal na Semades**

O fortalecimento e organização do setor e do Programa de Bem-estar Animal na Semades exigem uma abordagem estratégica, priorizando a implementação dos objetivos e metas de acordo com a disponibilidade





de recursos. Esses recursos podem ser financeiros, materiais, humanos, técnicos ou outros.

<b>Metas do objetivo 1</b>	<b>Prazo</b>
Apreciação do plano pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.	2023
Criar subseção de Bem-estar Animal no Fundo Municipal de Meio Ambiente.	2023
Definir dotação orçamentária para manutenção das atividades de Bem-estar animal.	2023
Promover capacitação continuada dos servidores - Processo contínuo.	2023
Levantar e solicitar materiais para as atividades de campo.	2023
Levantar e solicitar EPIs para as atividades de campo.	2023
Realizar a contratação de prestadores de serviço médico veterinário (esterilização, atendimento clínico, emergencial, microchipagem), de recolhimento e captura animal, alojamento e adoção, viabilizando a execução das ações previstas na Lei Municipal 3.468/2022.	2024
Realização de revisões periódicas do Plano.	2023

## **Objetivo 2 - Regular o comércio de animais domésticos**

O objetivo é estabelecer regulamentações e controles para a criação, comércio e venda de cães e gatos, incluindo a fiscalização de pet shops, canis e criadouros, tanto os registrados como os não registrados (clandestinos). Além disso, busca-se promover ativamente a adoção responsável desses animais.

<b>Metas do objetivo 2</b>	<b>Prazo</b>
Elaborar minuta de ato normativo regulamentando o comércio de cães e gatos, os criadores e aqueles que optam por ter um animal de estimação, estabelecendo os critérios mínimos aceitáveis.	2024
Realizar a fiscalização sobre os criadores, pet shops e outros pontos de vendas de cães e gatos.	2024





<b>Metas do objetivo 2</b>	<b>Prazo</b>
Promover campanha educativa orientando a população a adquirir os animais em locais autorizados.	2023

### **Objetivo 3 - Coleta inicial de dados e avaliação**

É fundamental realizar a coleta inicial de dados e avaliação da população de animais de rua em um determinado território, incluindo informações sobre seu tamanho e características. Esses dados são essenciais para o planejamento e monitoramento de estratégias de controle populacional, gerenciamento de riscos relacionados à presença desses animais e avaliação da ocorrência de zoonoses e outras doenças. Recomenda-se que o Município conduza estudos para compreender a dinâmica populacional dos animais de rua em seu território, fornecendo uma base sólida para a implementação de ações efetivas visando o bem-estar animal, controle populacional e a saúde pública.

<b>Metas do objetivo 3</b>	<b>Prazo</b>
Levantar as ações que estão sendo praticadas atualmente no Município, tanto informalmente quanto oficialmente.	2023
Planejar a realização do censo ou estimativa da população domiciliada de cães e gatos, conforme disponibilidade de recursos financeiros e humanos para execução.	2024
Planejar a contagem de cães de rua em áreas públicas (método do World Animal Protection), conforme recursos humanos disponíveis para execução.	2024
Realizar levantamento de dados para a avaliação da fonte dos cães soltos (com ou sem proprietário), conforme recursos humanos disponíveis para execução.	2024
Implementar sistema de informação que permita a coleta de dados das ações realizadas pelo setor de Bem-estar animal.	2024

### **Objetivo 4 - Elaborar e implantar Programa de Registro, Cadastramento e Identificação de Animais Domésticos**

O objetivo é desenvolver e implementar um Programa de Registro, Cadastramento e Identificação de Animais Domésticos, reconhecendo a





importância dessas medidas para promover a guarda responsável. Considerando a diversidade de métodos de identificação disponíveis, é fundamental selecionar aquele mais adequado à realidade local, levando em conta critérios como praticidade e custo. Através desse programa, busca-se estabelecer um sistema que permita a identificação individual dos cães e gatos, auxiliando na localização de proprietários, na prevenção de abandono e no controle populacional, promovendo, assim, o Bem-estar dos animais e a segurança da comunidade.

<b>Metas do objetivo 4</b>	<b>Prazo</b>
Realizar contratação de prestadores de serviço de registro e microchipagem.	2024
Implementar Sistema de Registro e Identificação de Cães e Gatos, capaz de identificá-los e relacioná-los com seu tutor/responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.	2024
Programar e promover campanha de estímulo ao registro voluntário de animais.	2024
Adquirir equipamento de leitura de microchip para fiscalização da Semades.	2024

### **Objetivo 5 - Elaborar e implantar Programa de Controle da População de Animais Domésticos e de Bem-estar Animal**

A reprodução acelerada de cadelas e gatas, aliada à falta de conscientização da população em relação ao abandono de animais de companhia, resulta em um descontrole populacional, onde o espaço deixado por um animal é rapidamente ocupado por novos indivíduos. Nesse contexto, é essencial desenvolver e implementar um Programa de Controle da População de Animais Domésticos e de Bem-estar Animal. Esse Programa deve ser cuidadosamente planejado e integrado a outras ações, como a promoção da guarda responsável, a identificação e registro dos animais, a educação em Bem-estar animal e a fiscalização. Através de estratégias abrangentes, busca-se reduzir ou controlar a população de animais de rua, levando em consideração que a taxa de reprodução dessas espécies excede a capacidade dos serviços públicos de esterilização. O objetivo final é alcançar um equilíbrio populacional e melhorar o Bem-estar dos animais, garantindo uma convivência harmoniosa entre humanos e animais de estimação.

<b>Metas do objetivo 5</b>	<b>Prazo</b>
----------------------------	--------------





<b>Metas do objetivo 5</b>	<b>Prazo</b>
Análise de viabilização financeira e meios de recursos para executar o Programa.	2023
Definir os valores financeiros máximos para a contratação pelo poder público dos serviços médico veterinários de castração.	2023
Definir as metas anuais do serviço de castração.	2024
Definir os indicadores que serão utilizados para avaliação do impacto dessa intervenção.	2023
Realizar contratação de prestador de serviço de esterilização e microchipagem dos animais contemplados no Programa.	2024
Regulamentar o Programa de Controle da População Animal, complementando a Lei Municipal nº 3.468/2022.	2023
Homologar de Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente ao projeto ou programa de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional de cães e gatos junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo (CRMV-ES);	2024
Apresentação de projeto de esterilização cirúrgica para homologação CRMV-ES	2024
Elaborar o Plano de Gerenciamento de Controle Populacional e Bem-estar Animal (Lei Estadual nº11.792/2023, suas atualizações ou em norma que venha substituí-la).	2024

## **Objetivo 6 - Implementar a fiscalização sobre maus-tratos**

O objetivo é fortalecer as ferramentas de fiscalização e aplicação da legislação existente, com foco na repressão à negligência, crueldade, reprodução e comércio indiscriminado, além de outras práticas que contribuem para o abandono e maus-tratos de animais. Busca-se aprimorar os mecanismos de fiscalização, capacitando os agentes responsáveis para identificar e tomar medidas adequadas diante de casos de maus-tratos. Com essa implementação efetiva da fiscalização, visa-se combater e prevenir abusos contra os animais, assegurando sua proteção e Bem-estar de acordo com a legislação vigente.





<b>Metas do objetivo 6</b>	<b>Prazo</b>
Estabelecer fluxo de atendimento às denúncias de maus tratos.	2023
Realizar a contratação de prestador de serviço médico veterinário para encaminhamento dos animais recolhidos, capturados ou apreendidos pela Semades em atendimento às denúncias e demandas espontâneas.	2024
Promover campanhas educativas de orientação e estímulo a denúncias de maus tratos.	2023
Estabelecer parcerias com órgãos fiscalizadores, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), etc.	2023

### **Objetivo 7 - Elaborar e implantar programa de educação em Bem-estar Animal**

A convivência adequada entre humanos e animais depende de atitudes conscientes para que se desenvolva um equilíbrio biológico, social e ambiental entre ambos. A educação é um componente-chave em programas de Bem-estar animal e manejo de cães e gatos. Todos os problemas associados a cães soltos são influenciados pelo comportamento humano. A educação pode ser uma forma de melhorar o conhecimento, influenciar a percepção e mudar a atitude das pessoas em relação aos cães em lugares onde existe conflito. Também pode trazer benefícios sociais e econômicos, conforme as pessoas aprendem sobre doenças, prevenção de mordidas e comportamento canino.

<b>Metas do objetivo 7</b>	<b>Prazo</b>
Incluir o tema Bem-estar Animal na programação de palestras de educação ambiental da Semades.	2023
Promover campanhas educativas de posse responsável e Bem-estar animal.	2023
Elaborar e adquirir material gráfico sobre posse responsável e Bem-estar animal, conforme a disponibilidade de recurso financeiro.	2023

